

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS

DATA: 22/07/2025 – 14h30min às 16:00.

<http://meet.google.com/zsf-pcot-bqv>

Coordenador/Colaborador:

Relator:

Apoio Técnico: Marjorie e Gabrielle

COMPOSIÇÃO:

CONSELHEIROS (AS):	ENTIDADES/ÓRGÃOS :	PRESENÇA:
Jorge Nei Neves	Associação São Francisco de Assis – ASFAPIN	
Silvana de Fátima Neves		
Marcos Aparecido Juncker	Pastoral da Pessoa Idosa	
Karen Schendroski Juncker		
Fernanda da Rocha Salles	Socorro aos Necessitados	
Luis Eduardo Madureira		
Ticyana Paula Begnini	Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF	
Eduarda de Souza Moura		
Shirley Cristina Kozlowski Simonsen	Secretaria da Administração e da Previdência – SEAP.	
Pedro Ernesto Souto Giacometti		
Sebastião Cavalcanti Neto	Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI.	
José Maia		
COLABORADORES:		
Janaina Rodrigues		

3.1 – AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO BIÊNIO 2023 – 2025:

Relato:

Em **fevereiro** de 2025, foram apresentados à Comissão diversos pontos relacionados ao processo de emissão dos Atestados de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo (ARCPF), tais como: a vigência dos Planos

Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa e a nova composição dos Conselhos Municipais, considerando as mudanças nas gestões locais. Na ocasião, foi solicitada a prorrogação da validade dos atestados até 30 de junho de 2025, bem como o envio de ofício circular aos municípios, acompanhado da deliberação aprovada em plenária. Também foi demandado o planejamento estratégico para a renovação dos ARCPFs em 2025, incluindo ações de sensibilização e orientação a municípios que ainda não possuem Plano ou Fundo, com sugestão de realização de live e outras estratégias. O parecer da Comissão, assim como o do CEDIPI, foi aprovado.

Em **março**, com base na deliberação da plenária de fevereiro, foram enviados aos municípios, via E-Protocolo, o Ofício Circular nº 002/2025 – CEDIPI/PR e a Deliberação nº 006/2025 – CEDIPI/PR, informando sobre a prorrogação da validade dos ARCPFs até 30 de junho de 2025. Os documentos foram arquivados, e os e-mails recebidos dos municípios e conselhos foram respondidos por ordem de envio. A Coordenação de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa informou que, ao final da fase de emissões de 2024, o Paraná contava com:

- **399 Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa;**
- **395 Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa;**
- **388 Planos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa.**

O parecer da Comissão e do CEDIPI foi aprovado.

Em **abril**, o Conselho deliberou pela validade dos ARCPFs emitidos em 2024 até 30 de junho de 2025. Informou-se que um sistema de gestão de documentos da SEMIPI está em fase de elaboração, com previsão de conclusão para o segundo semestre de 2025. A vice-presidente do CEDIPI, Larissa Marsolik, apresentou proposta para que os ARCPFs de 2025 tenham validade de 1º de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (considerando que os municípios terão emissão válida apenas até dezembro de 2025), com possibilidade de solicitação a qualquer tempo neste período. A Comissão propôs que a Gestão da SEMIPI seja oficiada, solicitando que os recursos deliberados pelo CEDIPI para aprimoramento de sistemas contemplem a automatização da emissão dos ARCPFs, visando maior transparência,

agilidade e autonomia aos municípios. O sistema deverá estar em funcionamento no segundo semestre de 2026, para emissão dos ARCPFs de 2027. O parecer da Comissão e do CEDIPI foi aprovado.

Em **maio**, foi aprovada e enviada proposta de ofício circular conjunto da SEMIPI e do CEDIPI, assinado pela Titular da Pasta e pelo Presidente do Conselho, informando a abertura do prazo para solicitação dos ARCPFs 2025/2026 a partir de 15 de maio de 2025. O ofício foi acompanhado da lista de documentos necessários, orientações e passo a passo para abertura do protocolo. Informou-se ainda que, embora os pedidos possam ser feitos a qualquer tempo, os ARCPFs 2024/2025 perdem a validade em 30 de junho de 2025, conforme última prorrogação. As solicitações recebidas antes do envio oficial estão sendo respondidas com as novas orientações. O parecer da Comissão e do CEDIPI foi aprovado.

Em **junho**, a Coordenação Geral de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa encaminhou o panorama atualizado da emissão dos ARCPFs até 23/06/2025:

- **Protocolos recebidos:** 229.
- **Protocolos analisados:** 152.
- **Protocolos com pendências:** 77.
- **ARCPFs emitidos:** 47.
- **ARCPFs enviados aos municípios por e-mail em 17/06/2025:** 42.

Na sequência da última reunião, foi publicada a Deliberação Ad Referendum nº 011/2025, que aprova nova prorrogação da validade dos ARCPFs de 2024 até 15 de agosto de 2025, bem como a expedição de novo ofício circular aos municípios comunicando a medida. O parecer da Comissão e do CEDIPI foi aprovado.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI:

3.2 – ARCPF:

Relato: A Coordenação Geral de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa apresentou o panorama atualizado referente à emissão dos Atestados de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo (ARCPFs), com dados até o dia 18 de julho de 2025:

- **Protocolos recebidos:** 266.
- **Protocolos analisados:** 266.
- **Protocolos com pendências:** 40.
- **ARCPFs emitidos:** 226.
- **ARCPFs enviados aos municípios por e-mail em 18/07/2025:** 226.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: